

matricula
27510

ficha
1

[Handwritten Signature]
S. B. C. 16 de março de 1981

Imóvel:- Um terreno, sem benfeitorias, situado no Bairro - Chácara Sergipe, Vila Danúbio, medindo 7,00 metros de frente para a Rua Novaes Teixeira, antiga Rua 36, por 20,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 140-m2., acha-se localizado distante 23,00 metros do eixo da esquina da Rua Edson Teixeira, antiga Rua 37.-

Cadastro Imobiliário Municipal nº 027.113.047.000.-

Proprietária:- Cobansa - Construtora e Comercial Bandeirantes Ltda., CGC nº 61.450.516/0001-22, com sede em SPaulo, Capital, a Rua Haddock Lobo, nº 1340, sobre loja.-

Registro anterior:- Transcrição nº: 66.525, deste registro. Emols. G\$200,00 - guia nº 49/81 - recibo nº 32.589 - A. - - O Escrevente Autorizado,

[Handwritten Signature]
(-Gilberto Bonicio-)

R. 1/27.510, em 16 de março de 1981.-

Pela escritura de 4 de fevereiro de 1981, lavrada no 42 Cartório de Notas de SPaulo, Capital, (livro 1646 Fls. 48), a proprietária Cobansa Construtora e Comercial Bandeirantes Ltda., acima qualificada, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de G\$165.200,00, a Marco Antonio de Barros, brasileiro, programador analista, casado com Sandra Regina de Barros, pelo regime da comunhão de bens, em 22/07/78, consoante escritura de pacto antenupcial, lavrado no 22 Cartório de Notas da Comarca de Santo André, neste Estado, no livro 260, Fls. 124, em 20.4.78, registrado sob o nº 415 no livro 3, no 12 Cartório de Registro de Imóveis de Santo André-SP, CIRG nº 6.150.143-SP, CPF 762.043.328/72, residente nesta cidade, à Rua Novaes Teixeira nº 143.- Emols. G\$1.500,00 - guia nº 49/81 - recibo nº 32589 - A. - -

O Escrevente Autorizado,

[Handwritten Signature]
(-Gilberto Bonicio-)

Av. 2/27.510, em 16 de março de 1981.-

Nos termos da escritura referida no R.1, os adquirentes Marco Antonio de Barros e sua mulher Sandra Regina de Barros, acima qualificados, são casados pelo regime da COMUNHÃO DE BENS, na vigência da Lei nº 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial mencionada no R.1, supra.- Emols. G\$300,00 - guia nº 49/81 - recibo nº 32589 - A. - -

O Escrevente Autorizado,

[Handwritten Signature]
(-Gilberto Bonicio-)

Av.3/27.510, em 3 de junho de 1981.

(continua no verso)

matrícula

27510

ficha

1

verso

Nos termos do artigo 213, § 1º, da Lei 6.015, procedo a presente averbação, para corrigir erro evidente ao ser lançada a presente Matrícula, uma vez que foram omitidas as confrontações e localização do imóvel, as quais são as seguintes:- está localizado na quadra formada pela rua Novaes Teixeira e ruas Cosme de Farias, Goes Monteiro e Edson Teixeira, antigas ruas 27, 35 e 37, e confronta de ambos os lados e fundos com terrenos de propriedade de Cobansa - Construtora e Comercial Bandeirantes Limitada.

O Escrevente autorizado,

(Anselmo Marcos Mendes)

Av.4/27.510, em 3 de junho de 1981.

Nos termos da escritura de 11 de maio de 1981, lavrada no 2º Cartório de Notas de Santo André, livro nº. 377, fls. 13, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que o imóvel objeto desta Matrícula, tem atualmente as seguintes confrontações:- do lado direito, visto da rua Novaes Teixeira, com a casa nº. 143, da mesma rua, de propriedade de Marco Antonio de Barros, do lado esquerdo e nos fundos com propriedade de Cobansa - Construtora e Comercial Bandeirantes Ltda.

O Escrevente autorizado,

(Anselmo Marcos Mendes)

Emols. @300,00, guia nº. 103/81.

R.5/27.510, em 3 de junho de 1981.

Pela escritura referida na av.4, os proprietários Marco Antonio de Barros, analista de sistemas, RG. nº.6.150.143-SSP/SP, CPF. nº. 762.043.328/72, e s/mr. Sandra Regina de Barros, do lar, RG. nº. 8.778.934-SSP/SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens em 22.07.78, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº.415, no Lº.3, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, domiciliados e residentes nesta cidade, a rua Novaes Teixeira, nº. 143, venderam o imóvel objeto desta Matrícula, pelo preço de @228.100,00, a Alcindo Nicola Bernardo, brasileiro, industriário, RG. nº.5.126.951, CPF. nº. 045.011.018-49, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com Ceile Maria Bernardo, residente e domiciliado nesta cidade, a rua Novaes Teixeira, nº. 137.

O Escrevente autorizado,

(Anselmo Marcos Mendes)

Emols. @1.500,00, guia nº. 103/81, recibo nº.35.237/A.

Av.6/27.510, em 3 de junho de 1981.

Nos termos da escritura referida na av.4, e habite-se nº. 30.154, processo 9964/78, expedido em 5.9.79, é feita a

(continua na ficha 2)

matricula
27.510

ficha
2

Santana
S. B. C. 3 de junho de 19 81.

(cont. da Av.6) é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que em terreno desta Matrícula, o adquirente Alcindo Nicola Bernardo fez construir um prédio residencial, o qual recebeu o nº. 137, da rua Novaes Teixeira, com 166,78m2. de área construída.

O Escrevente autorizado,

(Anselmo Marcos Mendes)

Emols. R\$1.440,00, guia nº. 103/81, recibo nº. 35.237/A.

Av.7, em 16 de outubro de 2015.

Prenotação nº 449.060, de 23 de setembro de 2015.

Nos termos do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, e com base na Relação de Logradouros Oficiais fornecida pela Prefeitura Municipal local, procedo a presente averbação para constar que a grafia correta da Rua Novaes Teixeira, referida nesta matrícula, é **RUA NOVAIS TEIXEIRA**, e não como constou anteriormente.

A Escrevente Autorizada,

Sonia Maria da Silva
SONIA MARIA DA SILVA

R.8, em 16 de outubro de 2015.

Prenotação nº 449.060, de 23 de setembro de 2015.

Pela escritura pública de 30 de julho de 2004, lavrada pelo 4º Tabelião de Notas desta Comarca, Livro nº 469, Páginas 152, os proprietários ALCINDO NICOLA BERNARDO, RG nº 5.126.951-SSP/SP, e sua esposa CEILE MARIA BERNARDO, RG nº 5.637.803-SSP/SP, inscrita individualmente no CPF nº 291.776.898-36, residentes e domiciliados na Rua Méjica L. Sequeira de Rodrigues, nº 384, Jordanópolis, nesta cidade, anteriormente qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$112.500,00 a PEDRO LUIZ QUINTAS ROSSETTI, também conhecido por PEDRO LUIZ QUINTAS ROSETTI, engenheiro operacional, RG nº 8.909.857-SSP/SP, CPF nº 003.016.958-40, e sua esposa SILVANA VOLPERT ROSSETTI, também conhecida por SILVANA VOLPERT ROSETTI, do lar, RG nº 15.760.389-SSP/SP, CPF nº 306.110.528-06, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Góis Monteiro, nº 43, Chacara Sergipe, nesta cidade.

A Escrevente Autorizada,

Sonia Maria da Silva
SONIA MARIA DA SILVA

Continua no Verso

matrícula

27.510

ficha

2

verso

Av.9, em 16 de outubro de 2015.

Prenotação nº 449.060, de 23 de setembro de 2015.

Nos termos da escritura pública referida na Av.7, procedo a presente averbação para constar que os adquirentes PEDRO LUIZ QUINTAS ROSSETTI, também conhecido por PEDRO LUIZ QUINTAS ROSETTI, e sua esposa SILVANA VOLPERT ROSSETTI, também conhecida por SILVANA VOLPERT ROSETTI, anteriormente qualificados, são casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 3.844, no Livro 3-Auxiliar, desta Serventia.

A Escrevente Autorizada,


SONIA MARIA DA SILVA

R.10, em 22 de abril de 2022.

Prenotação nº 562.832, de 18 de abril de 2022.

Pelo instrumento particular de 25 de março de 2022, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966 e Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, os proprietários PEDRO LUIZ QUINTAS ROSSETTI, também conhecido por PEDRO LUIZ QUINTAS ROSETTI, RG nº 8.909.857-2-SSP/SP, e sua esposa SILVANA VOLPERT ROSSETTI, também conhecida por SILVANA VOLPERT ROSETTI, residentes e domiciliados na Rua Novais Teixeira, nº 137, Chácara Sergipe, Jordonópolis, nesta cidade, anteriormente qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$750.000,00, a CLAYTON DOS SANTOS ALMEIDA, empresário, RG nº 44.113.457-9-SSP/SP, CPF/MF nº 328.311.608-39, e sua esposa REBEKA CERQUEIRA CARDOSO ALMEIDA, auxiliar de projetos, RG nº 49.147.838-0-SSP/SP, CPF/MF nº 420.110.768-03, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 07 de setembro de 2012, residentes e domiciliados na Rua Bahia, nº 185, Apartamento 84, Jordonópolis, nesta cidade. Do valor acima noticiado, R\$187.500,00 foram pagos com recursos próprios. Selo Nº: 1223173210000R10M27510222

O Escrevente Autorizado,


VICTOR NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Continua na Ficha Nº 3

27.510

3

Em 22 de abril de 2022

R.11, em 22 de abril de 2022.

Prenotação nº 562.832, de 18 de abril de 2022.

Pelo instrumento particular referido no R.10, os adquirentes CLAYTON DOS SANTOS ALMEIDA e sua esposa REBEKA CERQUEIRA CARDOSO ALMEIDA, anteriormente qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula, ao ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo/SP, em garantia do financiamento que este lhes concedeu, no valor de R\$562.500,00, que deverá ser pago por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, no valor total inicial de R\$6.094,81, incluídos juros à taxa anual efetiva de 9,7000%, taxa anual nominal de 9,2937%, taxa mensal efetiva de 0,7744%, taxa mensal nominal de 0,7744% e acessórios, vencendo-se a primeira prestação em 25 de abril de 2022 e a última prestação em 25 de março de 2052. Periodicidade de Reajustamento das Prestações: Mensal. Sistema de Amortização: SAC. Enquadramento do financiamento: SFH. O título, com as demais condições do financiamento está sendo microfilmado nesta data. Selo Nº: 1223173210000R11M27510220

O Escrevente Autorizado,


VICTOR NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Av.12 em 21 de fevereiro de 2024.

Prenotação nº 598.897 de 07 de fevereiro de 2024.

Nos termos do instrumento particular de 29 de janeiro de 2024 procedo esta averbação para constar que fica CONSOLIDADA a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A, anteriormente qualificada, tendo em vista prévio procedimento de intimação dos devedores fiduciários CLAYTON DOS SANTOS ALMEIDA e REBEKA CERQUEIRA CARDOSO ALMEIDA, anteriormente qualificados, protocolizado sob nº 593.041 em 25 de outubro de 2023, notificados os devedores sem que tenham efetuado pagamento no prazo legal. Foi apresentada a guia nº 144240000395 de recolhimento do ITBI, sendo o valor de consolidação do imóvel de R\$760.000,00 e o respectivo recolhimento na importância de R\$19.000,00 conforme comprovante. Selo Digital n. 122317331000027510001224X.

Continua no Verso

matrícula

27.510

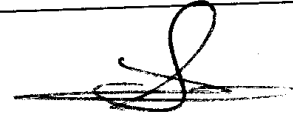
ficha

3

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada,



JANAINA DOS SANTOS COELHO

Av.13, em 31 de maio de 2024.

Prenotação nº 604.323, de 08 de maio de 2024.

Nos termos do Instrumento Particular de 23 de maio de 2024, bem como do Termo de Quitação de 08 de maio de 2024 e das Atas de Leilões Negativos de 01 de abril de 2024 (Primeiro Leilão Público) e 11 de abril de 2024 (Segundo Leilão Público), procedo esta averbação para constar que a dívida, registrada sob o R.11 nesta matrícula, foi EXTINTA, haja vista que o imóvel não foi arrematado em nenhum dos dois leilões públicos realizados, pois não houveram licitantes ou os lances não foram alcançados. Ainda, informo que o Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., anteriormente qualificado, declarou a QUITAÇÃO DA DÍVIDA, através do Termo de Quitação apresentado, em favor dos Devedores Fiduciários CLAYTON DOS SANTOS ALMEIDA e REBEKA CERQUEIRA CARDOSO ALMEIDA, anteriormente qualificados, e que as Atas de Leilões Negativos mencionadas foram expedidas pelo Leiloeiro Oficial Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, inscrito na JUCESP sob o nº 844. Por fim, como consequência, o imóvel desta matrícula retorna ao regime normal da propriedade, ficando o Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A. com o DOMÍNIO PLENO, ou seja, investido na livre disponibilidade do imóvel. Esta averbação é feita de acordo com o Artigo 26-A, §4º, e o Artigo 27, §1º, §2º e §5º, da Lei nº 9.514/97. Selo Digital nº 122317331000027510001324V.

O Escrevente Autorizado,



PEDRO GAMA RAMOS DOS SANTOS

PARA SIMPLES COMO VALOR PLENO
NÃO VALOR PLENO

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

